



PROG. N° 0986/90
fls. 02
94

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 253

DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COMPRA DE UM ÔNIBUS."

A Prefeita de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de um ônibus.

Parágrafo Único - O Veículo mencionado no caput do presente Artigo será destinado ao transporte de estudantes e outros eventos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL